

#### PORTARIA SJRO-DIREF - 9970793

Suspende temporariamente o atendimento externo nas áreas de atividades judiciais e administrativas da Seção Judiciária de Rondônia e Subseccionais, além da Unidade Avançada de Atendimento em Guajará-Mirim, e revoga a Portaria Diref n. 9946560, de 17 de março de 2020.

# O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

### **CONSIDERANDO:**

- a) que a Organização Mundial de Saúde OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da Covid-19, se caracteriza como pandemia;
- b) as disposições da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19);
- c) a Portaria CJF n. 140/2020, que dispõe sobre a concessão de regime de teletrabalho temporário pelo prazo de 15 (quinze) dias aos servidores que tenham regressado de viagens a localidades com surto do Covid-19;
- d) a deliberação do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região na Ata da Sessão Extraordinária de 16/03/2020 (9950590), inserida nos autos do processo n. 0006686-98.2020.4.01.8000;
- e) a Resolução Presi n. 9953729 que estabelece medidas temporárias de prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio do coronavírus, causador da Covid-19, na Justiça Federal da 1ª Região;
- f) o Provimento Coger n. 129, de 8 de abril de 2016 (2052652) que estabelece a consolidação atualizada das disposições regulamentares da Justiça Federal da Primeira Região e sua integração com a corregedoria geral e com os demais órgãos que compõem o Tribunal Regional Federal da Primeira Região;
  - g) a deliberação dos Juízes Federais desta Seccionais e Subseccionais quanto à suspensão das audiências presenciais;
  - h) o grande volume de colaboradores, advogados e jurisdicionados nas dependências da Seccional e Subseccionais;
  - i) a necessidade de manter a continuidade da prestação jurisdicional;
  - j) a necessidade de evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público interno e externo;

- k) a necessidade de reduzir as chances de contágio, nas dependências desta Seccional e de suas Subseccionais vinculadas, por pessoas que estejam retornando de viagens a áreas de grande risco;
  - 1) os recursos de tecnologia da informação disponíveis e a possibilidade de realização das atividades judiciais remotamente; e
  - m) o pedido de atualização dos telefones inseridos no anexo da Portaria Diref n. 9946560, de 17 de março de 2020,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º SUSPENDER, no período de 17 de março a 2 de abril de 2020, o atendimento presencial aos advogados, colaboradores, partes e público em geral nas Secretarias das Varas desta Seccional e das Subseccionais vinculadas, além da Turma Recursal, das unidades vinculadas à Secretaria Administrativa e da Unidade Avançada de Atendimento em Guajará-Mirim.
- § 1º Durante o período estabelecido no caput, o atendimento será efetuado, exclusivamente, através dos telefones indicados no anexo desta Portaria.
- § 2º O protocolo de petições, recursos e outros documentos será mantido apenas para os casos de <u>caráter urgente</u>, com <u>risco de</u> perecimento de direito e desde que relacionados a processos físicos, devendo ser efetuado, exclusivamente, através dos endereços eletrônicos indicados no anexo desta Portaria.
- § 3º A Secretaria do Juízo confirmará formalmente o recebimento dos documentos de que trata o parágrafo anterior, para fins de contagem de prazo e exame de tempestividade.
- § 4º As petições, recursos e outros documentos relacionados aos sistemas PJe, JEF Virtual, SEEU, E-Jud e SEI tramitarão normalmente durante o período disposto no caput.
- Art. 2º SUSPENDER o atendimento presencial relacionado às atividades da Seção de Protocolo e Certidões Sepce, no período de 17 de marco a 2 de abril de 2020, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo anterior.

Paragrafo único. O atendimento e a solicitação de certidões serão efetuados, exclusivamente, através dos e-mail e telefones estabelecidos no anexo desta Portaria.

- Art. 3º SUSPENDER o cumprimento de mandados judiciais no período de 17 de março a 2 de abril de 2020, ressalvados os casos excepcionais e de caráter urgente.
- Art. 4º COMUNICAR a suspensão das audiências e sessões de audiências presenciais no período de 17 de março a 2 de abril de 2020.
- § 1º A Secretaria do Juízo certificará as suspensões nos processos que tenham medidas cautelares de comparecimento em juízo, a fim de subsidiar eventual prorrogação excepcional de cumprimento das medidas.
- § 2º A Secretaria do Juízo certificará o motivo da suspensão nos respectivos processos, comunicando imediatamente o ato aos interessados, pelos meios de comunicação oficial mais céleres e eficazes, fazendo-os conclusos para nova designação.
  - § 3º As audiências canceladas serão redesignadas conforme a ordem de prioridade.

momento.

Art. 5º Os prazos estabelecidos nesta portaria poderão ser prorrogados, caso presentes as causas que ensejaram a suspensão nesse

- Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Foro.
- Art. 7º Fica revogada a Portaria Diref n. 9946560, de 17 de março de 2020, sem prejuízo aos efeitos já produzidos.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FLÁVIO FRAGA E SILVA

Juiz Federal Diretor do Foro em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva**, **Diretor do Foro em exercício**, em 19/03/2020, às 12:13 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 9970793 e o código CRC 6380F25A.

### **ANEXO**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA	
Unidade	Contato
1ª Vara Federal	Telefone: (69) 2181-5822 / (69) 99315-6740 <i>e-mail</i> : <u>01vara.protocolo.ro@trf1.jus.br</u>
2ª Vara Federal	Telefone: (69) 2181-5852 (8 às 15h) / (69) 99942-1965 (após as 18h) e-mail: <u>02vara.protocolo.ro@trf1.jus.br</u>
3ª Vara Federal	Telefone: (69) 99243-7439  e-mail: 03vara.protocolo.ro@trf1.jus.br
4ª Vara Federal	Telefone: (69) 99235-3152  e-mail: 04vara.protocolo.ro@trf1.jus.br
5ª Vara Federal	Telefone: (69) 99248-9613 / (69) 99198-0272 <i>e-mail</i> : <u>05vara.protocolo.ro@trf1.jus.br</u>

6ª Vara Federal	Telefone: (69) 99242-5550  e-mail: 06vara.protocolo.ro@trf1.jus.br	
7ª Vara Federal	Telefone: (69) 2181-5942 (11 às 18h)  e-mail: 07vara.protocolo.ro@trf1.jus.br	
Turma Recursal	Telefone: (69) 99249-4443 (8 às 13h) / (69) 99248-7682 (13 às 18h) <i>e-mail</i> : <u>turma.recursal.protocolo.ro@trf1.jus.br</u>	
Diretoria do Foro	Telefone: (69) 2181-5801 / (69) 99207-1192 <i>e-mail</i> : <a href="mailto:sesud.diref.ro@trf1.jus.br">sesud.diref.ro@trf1.jus.br</a>	
Secretaria Administrativa	Telefone: (69) 2181-5701 / (69) 99929-0963  e-mail: secad.ro@trf1.jus.br	
Núcleo de Administração de Serviços Gerais	Telefone: (69) 2181-5756 / (69) 99261-0283 <i>e-mail</i> : nuasg.ro@trf1.jus.br	
Núcleo Judiciário	Telefone: (69) 2181-5712 / (69) 99305-1680 <i>e-mail</i> : <u>nucju.ro@trf1.jus.br</u>	
Núcleo de Recursos Humanos	Telefone: (69) 2181-5741  e-mail: nucre.ro@trf1.jus.br	
Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial	Telefone: (69) 2181-5730 / (69) 99981-2528 <i>e-mail</i> : <u>nucaf.ro@trf1.jus.br</u>	
Núcleo de Apoio à Coordenação do Juizado Especial Federal	Telefone: (69) 2181-5725 / (69) 99239-4266 <i>e-mail</i> : <u>nucod.ro@trf1.jus.br</u>	
Central de Mandados	Telefone: (69) 2181-5713  e-mail: ceman.ro@trfl.jus.br	
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ		
1ª Vara Federal	Telefone: (69) 99241-2522  e-mail: sepip.01.vara.jip@trf1.jus.br	
2ª Vara Federal	Telefone: (69) 98119-2587 <i>e-mail</i> : <u>02vara.jip@trf1.jus.br</u>	
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VILHENA		
Vara Única	Telefone: (69) 98119-2587  e-mail: <u>01vara.vha@trf1.jus.br</u>	
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO EM GUAJARÁ-MIRIM		
UAA em Guajará-Mirim	Telefone: (69) 99930-6696  e-mail: uaa.gum@trf1.jus.br	

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trfl.jus.br/sjro/

0000959-25.2020.4.01.8012 9970793v12